

LEI MUNICIPAL Nº3654/2023

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº3867/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I. Um imóvel urbano situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Lourival Silva Pontes, formado pelo lote 11 da quadra G, bairro Santa Isabel, com as seguintes medidas e confrontações: 19,60 metros pela frente, com Av. Lourival Silva Pontes; 69,00 metros pela direita, divisa com lote 12; 14,50 metros pelos fundos, divisa com área rural do Espólio de José Paulino Araújo; 64,30 metros pela esquerda, divisa com lote 10, fechando assim o perímetro e perfazendo um total de 1.136,50m². CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.022.0173.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.237 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de maio de 2023, com avaliação no valor de R\$ 20.388,75 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).”

II. Um imóvel urbano situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Waldivino José da Silva, formado pelo lote 12 da quadra 178, bairro santo amaro, distante 13,50 metros do alinhamento da Rua Uberlândia, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros pela frente, alinhamento da Rua Waldivino José da Silva; 21,60 metros pela direita, na divisa com lote 13; 9,70 metros pelos fundos, divisa com lote 10; 21,60 metros pela esquerda, divisa com lote 11, fechando assim o perímetro e perfazendo um total de 212,75m². CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.178.162.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.238 do livro n. 2 registro geral, fl.001, de 24 de maio de 2023, com avaliação no valor de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado(s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de junho de 2023.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal